

**TERMO ADITIVO Nº 019 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-CPCSS/SMS**

**PROCESSO Nº:** 2015-0.239.128-3

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**OBJETO DO CONTRATO:** Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos da Supervisão Técnica de Saúde Penha.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de valor a **título de investimento** para a Unidade CAPS Álcool e Drogas II Cangaíba.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS/SP)**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme Portarias SMS - G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019 e 1046/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato

representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

- 1.1 Incluir recursos de investimentos no valor de **R\$ 147.521,15** (Cento e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e quinze centavos) para obras/adequações.
- 1.2 Incluir recursos de investimentos no valor de **R\$ 183.118,55** (Cento e oitenta e três mil, cento e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos) para aquisição de equipamentos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 O Valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 330.639,70** (Trezentos e trinta mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos) à **Título de Investimento** para o mês de novembro, conforme Plano de Trabalho anexo.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando a dotação orçamentária **84.10.10.301.3003.1509.4450.5100** Fonte 00 e **84.10.10.301.3003.2520.4450.5200** Fonte 00.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

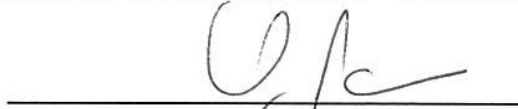
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 14 de Novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_

**ENGº HARUO ISHIKAWA**



**Serviço Social da Construção Civil – SECONCI - SP**


  
\_\_\_\_\_

**NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**

**COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**

Testemunhas:

|   
\_\_\_\_\_  
Nome: SYLVIA R.M.A. JACQUET  
RG: 

  
\_\_\_\_\_  
Nome: DEBORA DE ALMEIDA  
RG: 



Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

**ANEXO I**

TERMO ADITIVO **019/2019** - CONTRATO DE GESTÃO **R020/2016**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - **EXERCÍCIO 2019**

<b>CAPS AD II CANGAÍBA</b>	<b>NOVEMBRO</b>
INVESTIMENTO	<b>R\$ 330.639,70</b>

**TERMO ADITIVO Nº 019 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-CPCSS/SMS**

**PROCESSO Nº:** 2015-0.239.128-3

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**OBJETO DO CONTRATO:** Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos da Supervisão Técnica de Saúde Penha.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de valor a **título de investimento** para a Unidade CAPS Álcool e Drogas II Cangaíba.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS/SP)**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme Portarias SMS - G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019 e 1046/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato

representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

- 1.1 Incluir recursos de investimentos no valor de **R\$ 147.521,15** (Cento e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e quinze centavos) para obras/adequações.
- 1.2 Incluir recursos de investimentos no valor de **R\$ 183.118,55** (Cento e oitenta e três mil, cento e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos) para aquisição de equipamentos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 O Valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 330.639,70** (Trezentos e trinta mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos) à **Título de Investimento** para o mês de novembro, conforme Plano de Trabalho anexo.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando a dotação orçamentária **84.10.10.301.3003.1509.4450.5100** Fonte 00 e **84.10.10.301.3003.2520.4450.5200** Fonte 00.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

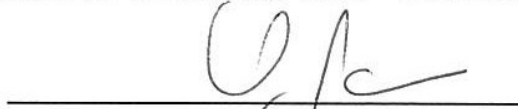
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 14 de Novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_

**ENGº HARUO ISHIKAWA**



**Serviço Social da Construção Civil – SECONCI - SP**

  
\_\_\_\_\_

**NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**

**COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**

Testemunhas:

|   
\_\_\_\_\_  
Nome: SYLVIA R.M.A. JACQUET  
RG: 

  
\_\_\_\_\_  
Nome: DEBORA DE ALMEIDA  
RG: 



Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

**ANEXO I**

TERMO ADITIVO **019/2019** - CONTRATO DE GESTÃO **R020/2016**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - **EXERCÍCIO 2019**

<b>CAPS AD II CANGAÍBA</b>	<b>NOVEMBRO</b>
INVESTIMENTO	<b>R\$ 330.639,70</b>

**TERMO ADITIVO Nº 019 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-CPCSS/SMS**

**PROCESSO Nº:** 2015-0.239.128-3

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**OBJETO DO CONTRATO:** Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos da Supervisão Técnica de Saúde Penha.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de valor a **título de investimento** para a Unidade CAPS Álcool e Drogas II Cangaíba.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS/SP)**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme Portarias SMS - G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019 e 1046/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato

representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

- 1.1 Incluir recursos de investimentos no valor de **R\$ 147.521,15** (Cento e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e quinze centavos) para obras/adequações.
- 1.2 Incluir recursos de investimentos no valor de **R\$ 183.118,55** (Cento e oitenta e três mil, cento e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos) para aquisição de equipamentos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 O Valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 330.639,70** (Trezentos e trinta mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos) à **Título de Investimento** para o mês de novembro, conforme Plano de Trabalho anexo.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando a dotação orçamentária **84.10.10.301.3003.1509.4450.5100** Fonte 00 e **84.10.10.301.3003.2520.4450.5200** Fonte 00.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

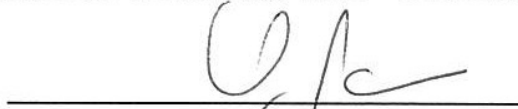
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 14 de Novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_

**ENGº HARUO ISHIKAWA**



**Serviço Social da Construção Civil – SECONCI - SP**

  
\_\_\_\_\_

**NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**

**COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**

Testemunhas:

|   
\_\_\_\_\_  
Nome: SYLVIA R.M.A. JACQUET  
RG: 

  
\_\_\_\_\_  
Nome: DEBORA DE ALMEIDA  
RG: 



Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

**ANEXO I**

TERMO ADITIVO **019/2019** - CONTRATO DE GESTÃO **R020/2016**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - **EXERCÍCIO 2019**

<b>CAPS AD II CANGAÍBA</b>	<b>NOVEMBRO</b>
INVESTIMENTO	<b>R\$ 330.639,70</b>

**TERMO ADITIVO Nº 019 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-CPCSS/SMS**

**PROCESSO Nº:** 2015-0.239.128-3

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**OBJETO DO CONTRATO:** Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos da Supervisão Técnica de Saúde Penha.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de valor a **título de investimento** para a Unidade CAPS Álcool e Drogas II Cangaíba.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS/SP)**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme Portarias SMS - G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019 e 1046/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato

representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

- 1.1 Incluir recursos de investimentos no valor de **R\$ 147.521,15** (Cento e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e quinze centavos) para obras/adequações.
- 1.2 Incluir recursos de investimentos no valor de **R\$ 183.118,55** (Cento e oitenta e três mil, cento e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos) para aquisição de equipamentos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 O Valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 330.639,70** (Trezentos e trinta mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos) à **Título de Investimento** para o mês de novembro, conforme Plano de Trabalho anexo.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando a dotação orçamentária **84.10.10.301.3003.1509.4450.5100** Fonte 00 e **84.10.10.301.3003.2520.4450.5200** Fonte 00.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

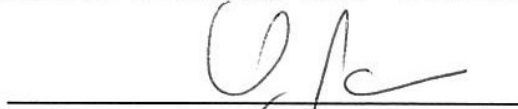
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 14 de Novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_

**ENGº HARUO ISHIKAWA**



**Serviço Social da Construção Civil – SECONCI - SP**

  
\_\_\_\_\_

**NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**

**COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**

Testemunhas:

|   
\_\_\_\_\_  
Nome: SYLVIA R.M.A. JACQUET  
RG: 

  
\_\_\_\_\_  
Nome: DEBORA DE ALMEIDA  
RG: 



Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

**ANEXO I**

TERMO ADITIVO **019/2019** - CONTRATO DE GESTÃO **R020/2016**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - **EXERCÍCIO 2019**

<b>CAPS AD II CANGAÍBA</b>	<b>NOVEMBRO</b>
INVESTIMENTO	<b>R\$ 330.639,70</b>

**TERMO ADITIVO Nº 019 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-CPCSS/SMS**

**PROCESSO Nº:** 2015-0.239.128-3

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**OBJETO DO CONTRATO:** Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos da Supervisão Técnica de Saúde Penha.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de valor a **título de investimento** para a Unidade CAPS Álcool e Drogas II Cangaíba.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS/SP)**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme Portarias SMS - G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019 e 1046/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato

representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

- 1.1 Incluir recursos de investimentos no valor de **R\$ 147.521,15** (Cento e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e quinze centavos) para obras/adequações.
- 1.2 Incluir recursos de investimentos no valor de **R\$ 183.118,55** (Cento e oitenta e três mil, cento e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos) para aquisição de equipamentos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 O Valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 330.639,70** (Trezentos e trinta mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos) à **Título de Investimento** para o mês de novembro, conforme Plano de Trabalho anexo.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando a dotação orçamentária **84.10.10.301.3003.1509.4450.5100** Fonte 00 e **84.10.10.301.3003.2520.4450.5200** Fonte 00.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

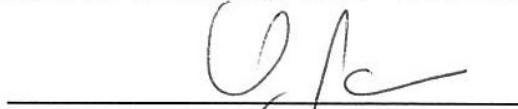
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 14 de Novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_

**ENGº HARUO ISHIKAWA**



**Serviço Social da Construção Civil – SECONCI - SP**



  
\_\_\_\_\_

**NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**

**COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**

Testemunhas:

|   
\_\_\_\_\_  
Nome: SYLVIA R.M.A. JACQUET  
RG: 

  
\_\_\_\_\_  
Nome: DEBORA DE ALMEIDA  
RG: 



Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

**ANEXO I**

TERMO ADITIVO **019/2019** - CONTRATO DE GESTÃO **R020/2016**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - **EXERCÍCIO 2019**

<b>CAPS AD II CANGAÍBA</b>	<b>NOVEMBRO</b>
INVESTIMENTO	<b>R\$ 330.639,70</b>

**TERMO ADITIVO Nº 019 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-CPCSS/SMS**

**PROCESSO Nº:** 2015-0.239.128-3

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**OBJETO DO CONTRATO:** Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos da Supervisão Técnica de Saúde Penha.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de valor a **título de investimento** para a Unidade CAPS Álcool e Drogas II Cangaíba.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS/SP)**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme Portarias SMS - G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019 e 1046/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato

representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

- 1.1 Incluir recursos de investimentos no valor de **R\$ 147.521,15** (Cento e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e quinze centavos) para obras/adequações.
- 1.2 Incluir recursos de investimentos no valor de **R\$ 183.118,55** (Cento e oitenta e três mil, cento e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos) para aquisição de equipamentos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 O Valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 330.639,70** (Trezentos e trinta mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos) à **Título de Investimento** para o mês de novembro, conforme Plano de Trabalho anexo.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando a dotação orçamentária **84.10.10.301.3003.1509.4450.5100** Fonte 00 e **84.10.10.301.3003.2520.4450.5200** Fonte 00.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

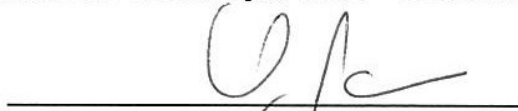
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 14 de Novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_

**ENGº HARUO ISHIKAWA**



**Serviço Social da Construção Civil – SECONCI - SP**


  
\_\_\_\_\_

**NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**

**COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**

Testemunhas:

|   
\_\_\_\_\_  
Nome: SYLVIA R.M.A. JACQUET  
RG: 

  
\_\_\_\_\_  
Nome: DEBORA DE ALMEIDA  
RG: 



Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

**ANEXO I**

TERMO ADITIVO **019/2019** - CONTRATO DE GESTÃO **R020/2016**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - **EXERCÍCIO 2019**

<b>CAPS AD II CANGAÍBA</b>	<b>NOVEMBRO</b>
INVESTIMENTO	<b>R\$ 330.639,70</b>

**TERMO ADITIVO Nº 019 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-CPCSS/SMS**

**PROCESSO Nº:** 2015-0.239.128-3

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**OBJETO DO CONTRATO:** Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos da Supervisão Técnica de Saúde Penha.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de valor a **título de investimento** para a Unidade CAPS Álcool e Drogas II Cangaíba.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS/SP)**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme Portarias SMS - G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019 e 1046/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato

representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

- 1.1 Incluir recursos de investimentos no valor de **R\$ 147.521,15** (Cento e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e quinze centavos) para obras/adequações.
- 1.2 Incluir recursos de investimentos no valor de **R\$ 183.118,55** (Cento e oitenta e três mil, cento e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos) para aquisição de equipamentos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 O Valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 330.639,70** (Trezentos e trinta mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos) à **Título de Investimento** para o mês de novembro, conforme Plano de Trabalho anexo.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando a dotação orçamentária **84.10.10.301.3003.1509.4450.5100** Fonte 00 e **84.10.10.301.3003.2520.4450.5200** Fonte 00.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

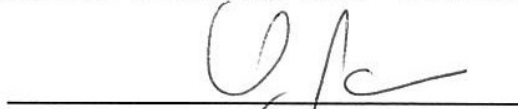
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 14 de Novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_

**ENGº HARUO ISHIKAWA**



**Serviço Social da Construção Civil – SECONCI - SP**

  
\_\_\_\_\_

**NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**

**COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**

Testemunhas:

|   
\_\_\_\_\_  
Nome: SYLVIA R.M.A. JACQUET  
RG: 

  
\_\_\_\_\_  
Nome: DEBORA DE ALMEIDA  
RG: 



Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

**ANEXO I**

TERMO ADITIVO **019/2019** - CONTRATO DE GESTÃO **R020/2016**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - **EXERCÍCIO 2019**

<b>CAPS AD II CANGAÍBA</b>	<b>NOVEMBRO</b>
INVESTIMENTO	<b>R\$ 330.639,70</b>

**TERMO ADITIVO Nº 019 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-CPCSS/SMS**

**PROCESSO Nº:** 2015-0.239.128-3

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**OBJETO DO CONTRATO:** Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos da Supervisão Técnica de Saúde Penha.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de valor a **título de investimento** para a Unidade CAPS Álcool e Drogas II Cangaíba.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS/SP)**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme Portarias SMS - G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019 e 1046/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato

representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

- 1.1 Incluir recursos de investimentos no valor de **R\$ 147.521,15** (Cento e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e quinze centavos) para obras/adequações.
- 1.2 Incluir recursos de investimentos no valor de **R\$ 183.118,55** (Cento e oitenta e três mil, cento e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos) para aquisição de equipamentos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 O Valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 330.639,70** (Trezentos e trinta mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos) à **Título de Investimento** para o mês de novembro, conforme Plano de Trabalho anexo.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando a dotação orçamentária **84.10.10.301.3003.1509.4450.5100** Fonte 00 e **84.10.10.301.3003.2520.4450.5200** Fonte 00.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

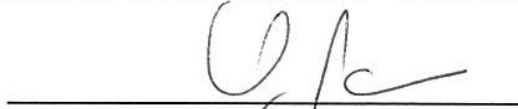
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 14 de Novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_

**ENGº HARUO ISHIKAWA**



**Serviço Social da Construção Civil – SECONCI - SP**

  
\_\_\_\_\_

**NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**

**COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**

Testemunhas:

|   
\_\_\_\_\_  
Nome: SYLVIA R.M.A. JACQUET  
RG: 

  
\_\_\_\_\_  
Nome: DEBORA DE ALMEIDA  
RG: 



Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

**ANEXO I**

TERMO ADITIVO **019/2019** - CONTRATO DE GESTÃO **R020/2016**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - **EXERCÍCIO 2019**

<b>CAPS AD II CANGAÍBA</b>	<b>NOVEMBRO</b>
INVESTIMENTO	<b>R\$ 330.639,70</b>

**TERMO ADITIVO Nº 019 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-CPCSS/SMS**

**PROCESSO Nº:** 2015-0.239.128-3

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**OBJETO DO CONTRATO:** Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos da Supervisão Técnica de Saúde Penha.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de valor a **título de investimento** para a Unidade CAPS Álcool e Drogas II Cangaíba.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS/SP)**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme Portarias SMS - G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019 e 1046/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato

representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

- 1.1 Incluir recursos de investimentos no valor de **R\$ 147.521,15** (Cento e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e quinze centavos) para obras/adequações.
- 1.2 Incluir recursos de investimentos no valor de **R\$ 183.118,55** (Cento e oitenta e três mil, cento e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos) para aquisição de equipamentos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 O Valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 330.639,70** (Trezentos e trinta mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos) à **Título de Investimento** para o mês de novembro, conforme Plano de Trabalho anexo.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando a dotação orçamentária **84.10.10.301.3003.1509.4450.5100** Fonte 00 e **84.10.10.301.3003.2520.4450.5200** Fonte 00.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

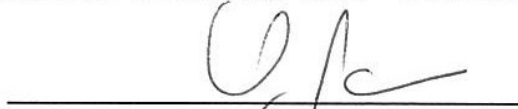
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 14 de Novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_

**ENGº HARUO ISHIKAWA**



**Serviço Social da Construção Civil – SECONCI - SP**

  
\_\_\_\_\_

**NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**

**COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**

Testemunhas:

|   
\_\_\_\_\_  
Nome: SYLVIA R.M.A. JACQUET  
RG: 

  
\_\_\_\_\_  
Nome: DEBORA DE ALMEIDA  
RG: 



Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

**ANEXO I**

TERMO ADITIVO **019/2019** - CONTRATO DE GESTÃO **R020/2016**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - **EXERCÍCIO 2019**

<b>CAPS AD II CANGAÍBA</b>	<b>NOVEMBRO</b>
INVESTIMENTO	<b>R\$ 330.639,70</b>

**TERMO ADITIVO Nº 019 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-CPCSS/SMS**

**PROCESSO Nº:** 2015-0.239.128-3

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**OBJETO DO CONTRATO:** Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos da Supervisão Técnica de Saúde Penha.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de valor a **título de investimento** para a Unidade CAPS Álcool e Drogas II Cangaíba.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS/SP)**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme Portarias SMS - G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019 e 1046/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato

representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

- 1.1 Incluir recursos de investimentos no valor de **R\$ 147.521,15** (Cento e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e quinze centavos) para obras/adequações.
- 1.2 Incluir recursos de investimentos no valor de **R\$ 183.118,55** (Cento e oitenta e três mil, cento e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos) para aquisição de equipamentos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 O Valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 330.639,70** (Trezentos e trinta mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos) à **Título de Investimento** para o mês de novembro, conforme Plano de Trabalho anexo.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando a dotação orçamentária **84.10.10.301.3003.1509.4450.5100** Fonte 00 e **84.10.10.301.3003.2520.4450.5200** Fonte 00.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

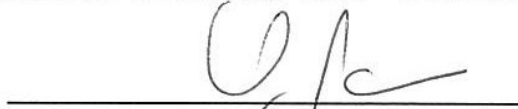
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 14 de Novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_

**ENGº HARUO ISHIKAWA**



**Serviço Social da Construção Civil – SECONCI - SP**

  
\_\_\_\_\_

**NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**

**COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**

Testemunhas:

|   
\_\_\_\_\_  
Nome: SYLVIA R.M.A. JACQUET  
RG: 

  
\_\_\_\_\_  
Nome: DEBORA DE ALMEIDA  
RG: 



Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

**ANEXO I**

TERMO ADITIVO 019/2019 - CONTRATO DE GESTÃO R020/2016

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - **EXERCÍCIO 2019**

<b>CAPS AD II CANGAÍBA</b>	<b>NOVEMBRO</b>
INVESTIMENTO	<b>R\$ 330.639,70</b>

**TERMO ADITIVO Nº 019 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-CPCSS/SMS**

**PROCESSO Nº:** 2015-0.239.128-3

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**OBJETO DO CONTRATO:** Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos da Supervisão Técnica de Saúde Penha.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de valor a **título de investimento** para a Unidade CAPS Álcool e Drogas II Cangaíba.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS/SP)**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme Portarias SMS - G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019 e 1046/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato

representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

- 1.1 Incluir recursos de investimentos no valor de **R\$ 147.521,15** (Cento e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e quinze centavos) para obras/adequações.
- 1.2 Incluir recursos de investimentos no valor de **R\$ 183.118,55** (Cento e oitenta e três mil, cento e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos) para aquisição de equipamentos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 O Valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 330.639,70** (Trezentos e trinta mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos) à **Título de Investimento** para o mês de novembro, conforme Plano de Trabalho anexo.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando a dotação orçamentária **84.10.10.301.3003.1509.4450.5100** Fonte 00 e **84.10.10.301.3003.2520.4450.5200** Fonte 00.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

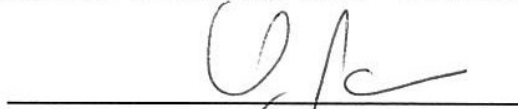
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 14 de Novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_

**ENGº HARUO ISHIKAWA**



**Serviço Social da Construção Civil – SECONCI - SP**

  
\_\_\_\_\_

**NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**

**COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**

Testemunhas:

|   
\_\_\_\_\_  
Nome: SYLVIA R.M.A. JACQUET  
RG: 

  
\_\_\_\_\_  
Nome: DEBORA DE ALMEIDA  
RG: 



Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

**ANEXO I**

TERMO ADITIVO **019/2019** - CONTRATO DE GESTÃO **R020/2016**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - **EXERCÍCIO 2019**

<b>CAPS AD II CANGAÍBA</b>	<b>NOVEMBRO</b>
INVESTIMENTO	<b>R\$ 330.639,70</b>

**TERMO ADITIVO Nº 019 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-CPCSS/SMS**

**PROCESSO Nº:** 2015-0.239.128-3

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**OBJETO DO CONTRATO:** Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos da Supervisão Técnica de Saúde Penha.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de valor a **título de investimento** para a Unidade CAPS Álcool e Drogas II Cangaíba.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS/SP)**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme Portarias SMS - G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019 e 1046/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato

representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

- 1.1 Incluir recursos de investimentos no valor de **R\$ 147.521,15** (Cento e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e quinze centavos) para obras/adequações.
- 1.2 Incluir recursos de investimentos no valor de **R\$ 183.118,55** (Cento e oitenta e três mil, cento e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos) para aquisição de equipamentos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 O Valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 330.639,70** (Trezentos e trinta mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos) à **Título de Investimento** para o mês de novembro, conforme Plano de Trabalho anexo.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando a dotação orçamentária **84.10.10.301.3003.1509.4450.5100** Fonte 00 e **84.10.10.301.3003.2520.4450.5200** Fonte 00.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

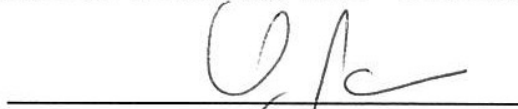
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 14 de Novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_

**ENGº HARUO ISHIKAWA**



**Serviço Social da Construção Civil – SECONCI - SP**

  
\_\_\_\_\_

**NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**

**COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**

Testemunhas:

|   
\_\_\_\_\_  
Nome: SYLVIA R.M.A. JACQUET  
RG: 

  
\_\_\_\_\_  
Nome: DEBORA DE ALMEIDA  
RG: 



Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

**ANEXO I**

TERMO ADITIVO **019/2019** - CONTRATO DE GESTÃO **R020/2016**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - **EXERCÍCIO 2019**

<b>CAPS AD II CANGAÍBA</b>	<b>NOVEMBRO</b>
INVESTIMENTO	<b>R\$ 330.639,70</b>

**TERMO ADITIVO Nº 019 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-CPCSS/SMS**

**PROCESSO Nº:** 2015-0.239.128-3

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**OBJETO DO CONTRATO:** Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos da Supervisão Técnica de Saúde Penha.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de valor a **título de investimento** para a Unidade CAPS Álcool e Drogas II Cangaíba.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS/SP)**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme Portarias SMS - G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019 e 1046/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato

representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

- 1.1 Incluir recursos de investimentos no valor de **R\$ 147.521,15** (Cento e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e quinze centavos) para obras/adequações.
- 1.2 Incluir recursos de investimentos no valor de **R\$ 183.118,55** (Cento e oitenta e três mil, cento e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos) para aquisição de equipamentos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 O Valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 330.639,70** (Trezentos e trinta mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos) à **Título de Investimento** para o mês de novembro, conforme Plano de Trabalho anexo.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando a dotação orçamentária **84.10.10.301.3003.1509.4450.5100** Fonte 00 e **84.10.10.301.3003.2520.4450.5200** Fonte 00.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

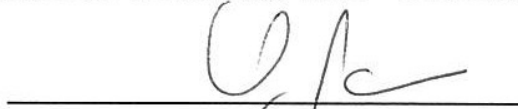
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 14 de Novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_

**ENGº HARUO ISHIKAWA**

**Serviço Social da Construção Civil – SECONCI - SP**

  
\_\_\_\_\_

**NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**

**COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**

Testemunhas:

|

→

Nome: SYLVIA R.M.A. JACQUET

RG: 

  
Nome: SÍLVIA REGINA DE ALMEIDA

RG: 



Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

**ANEXO I**

TERMO ADITIVO 019/2019 - CONTRATO DE GESTÃO R020/2016

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - **EXERCÍCIO 2019**

<b>CAPS AD II CANGAÍBA</b>	<b>NOVEMBRO</b>
INVESTIMENTO	<b>R\$ 330.639,70</b>